

TC: 030.996/2015-5

Responsável: Eustáquio Antônio de Oliveira Filho

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 2296/2017 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 2296/2017 – TCU – 2ª Câmara, da relatoria do Ministro André Luís de Carvalho, Sessão de 7/3/2017, Ata 6/2017 – 2ª Câmara (peça 18), foi notificado o Sr. Eustáquio Antônio de Oliveira Filho, por meio do Ofício 337/2017, datado de 21/3/2017 (peça 21).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 18/4/2017, conforme documento de peça 26.

Transcorrido os prazos recursais em 3/5/2017, o Acórdão 2296/2017 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 4/5/2017.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peças 28, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 2 de junho de 2017.

(assinado eletronicamente)
Ludmila Botelho de Almeida
TEFC Mat. 10592-9